



Memorando Nº 2102/2019/SDS

terça-feira, 11 de junho de 2019

De: Thais Maria Altomar
Gerente do Departamento de Defesa de Direitos
SDS/SSPSD/DDD

Para: Wallace Paulo Bellosi
Assessor
SDS

Assunto: Resposta ao memorando nº 3021/2019/SG

Prezado Senhor,

Em cumprimento a Lei Municipal nº 13.515/17, que dispõe sobre passe livre no transporte coletivo urbano para pessoa com deficiência, informamos que o procedimento de cadastro novo e revalidação passou por adequações na nova estrutura de trabalho deste departamento.

A concessão de passe livre sempre se deu através de atendimento pessoal e análise de documentos, comprovação de residência e de renda e apresentação de laudo médico, emitido por especialista do SUS. A partir da mudança do DPCDH, hoje DDD (Departamento de Defesa de Direitos), para o prédio da SDS e da parceria com o Espaço Cidadão (SCS), foi necessário remanejamento do quadro de funcionários, sendo definido um novo fluxograma para a concessão do benefício.

Hoje, o Espaço Cidadão recebe o interessado em receber ou renovar o benefício e encaminha ao DDD o formulário de atendimento e a documentação exigida. Este departamento analisa, defere ou indefere, e informa o resultado, através do sistema SIFAN, para que o Espaço Cidadão comunique ao usuário em seu retorno. Também encaminha para a SETTRA, por e-mail, a listagem de nomes deferidos para uso do benefício. Em 2018, foram analisados 11.187 formulários, uma média de 932 formulários analisados/mês.

Com o desligamento de Cooperados da COOPDEF, alteração no cargo de supervisão e férias de funcionário, houve, no período de março e abril de 2019, um acúmulo de demanda para análise, que, mesmo recebendo apoio de funcionários da SDS no processo, a pouca experiência afetou a agilidade do fluxo.

Vale ressaltar que este departamento foi reestruturado para outras responsabilidades de gestão, como atuação direta em programas e serviços de 5 unidades de atendimento à pessoa com deficiência; registro e acompanhamento de beneficiários do Programa BPC na Escola; além das atividades de credenciamento de usuários de Carro de Apoio e de Corrida de Rua, articulação de ações de direitos humanos e cidadania e palestras sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15).



Desde maio do ano corrente, voltamos a realizar as análises de Passe Livre de forma dinâmica e sem transtornos para o usuário, mantendo o mesmo rigor estabelecido em Lei.

Atenciosamente,

Thais Maria Altomar
Gerente do Departamento de Defesa de Direitos

Thais Altomar
GERENTE
PJF/SDS/SSUASIS/DPCDH